



CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA, AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM E DO CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO (CAC).

O Presidente da Câmara Municipal de Lamim-MG, Vereador Jean Luiz da Silva, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que determina o art. 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 62, inciso VII, alíneas g e h do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lamim-MG e,

Considerando que é prerrogativa da Presidente da Câmara Municipal de Lamim-MG,

Considerando que dia 01 de maio de 2025 (quinta-feira) é feriado nacional, de Dia do Trabalhador e

Considerando que a Prefeitura de Lamim, por meio de Decreto nº 21, de 25 de abril 2025, decretou ponto facultativo nas repartições públicas da Administração direta do Município de Lamim no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), na Câmara Municipal de Lamim e no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão (CAC).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Estevam de Moraes Campos, 30 de abril de 2025

Jean Luiz da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lamim